



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

Concórdia SC, 14 de setembro de 2020

Ofício 17/2020 - CL

Sr. Darlan Luis Priamo

Priamo Nespolo e Ferreira – Transportes e Escavações Ltda.

Nesta

Ref: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 08/2020

Senhor Darlan,

Pelo presente, comunicamos que em razão da decisão tomada pela coordenação de convênios da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SIE, não nos foi autorizado a contratação de horas máquinas conforme a licitação acima mencionada, mesmo que transformada em equivalência a m³ de terra removida.

Efetivamos a licitação em razão de que este tipo de serviço foi sugerido pela empresa contratada pelo Consórcio Lambari para levantamentos e fiscalização dos serviços previstos no Convênio do Projeto Recuperar nº CV2019TR1321, firmado entre o Consórcio e o Governo do Estado, mas infelizmente a coordenação de convênio do Estado foram irredutíveis neste sentido.

Sendo assim, para evitarmos possíveis aborrecimentos futuros, caso o Consórcio Lambari autorize vossa empresa a realizar o serviço, informamos que a referida licitação está cancelada.

Limitados ao exposto, colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,


CATIA TESSMANN REICHERT
Presidente do Consórcio Lambari